



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.227, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 03 de março de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro de Encanto Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Maria das Graças dos Santos Bezerra a antiga Rua Projetada sem número no bairro Encanto Verde – Parnamirim/RN, BR 304 no quilômetro 305, em frente a empresa **ÁGUA MINERAL GOTA DE CRISTAL (Rua projeto 1, CONFORME CROQUI)**.

Art.2º – Fica denominada de Rua Gota de Cristal a antiga Rua Projetada sem número no bairro Encanto Verde – Parnamirim/RN, BR 304 no quilômetro 305, lado direito da empresa **ÁGUA MINERAL GOTA DE CRISTAL (Rua projeto 2, CONFORME CROQUI)**.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.228, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 03 de março de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Institui o Mês Novembro Azul dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem no Município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído em todo o território do Município de Parnamirim/RN, o Mês Novembro Azul dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º – Nos meses de novembro, de cada ano, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Art. 3º – Os prédios da Administração Pública Municipal poderão adotar iluminação azul no mês aludido nesta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA N° 212/2022 – SEARH, de 04 de março de 2022

Reconduzir comissão disciplinar composta por servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD e renovação do prazo de conclusão do processo n° 20201023746.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei n° 140/69, no Decreto Municipal n° 6.564/21, assim como, na Lei n° 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20201023746, por meio da Portaria n.º 734/2020, de 16 de dezembro de 2020, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3219, em 17 de dezembro de 2020, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por suposta prática de improbidade administrativa no exercício de suas atribuições;

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n° 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 08 de dezembro de 2021, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor por possíveis infrações praticadas no exercício de suas atribuições;

Considerando o Memorando n° 5.831/2022 de 04 de março de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a recondução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20201023746, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a comissão disciplinar composta pelos servidores Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos – matrícula n° 8416, Maria Fábila Monteiro Dantas Zanoni – matrícula n° 4747, Diógenes Marcone de Vasconcelos Costa – matrícula n° 5419, Herbert dos Santos Silva – matrícula n° 42706, e Edlane Mirele Rodrigues dos Santos – matrícula n° 27794 designados pela Portaria n° 2014/2021, 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN – DOM n° 3499, em 08 de dezembro de 2021; e renovar o prazo de conclusão do **processo administrativo disciplinar n° 20201023746**, por período de 60 (sessenta) dias, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando n° 5.831, de 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 216/2022 – SEARH, de 04 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei n° 140/69, no Decreto Municipal n° 6.564/21, assim como, na Lei n° 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a solicitação e as informações contidas no Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, formalizado por meio do processo n° 201935035738 - SEMEC, assim como, do pedido de instauração acostado às fls. 488 dos aludidos autos;

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n° 2014/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3499, em 08 de dezembro de 2021, para apuração de possível ocorrência de falhas na gestão e fiscalização de contratos;

Considerando o Memorando n° 5.911/2022 de 04 de março de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a Prorrogação da Sindicância n.º 202116010369, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no parágrafo único do art. 194 da Lei Municipal n° 140/69, assim como, no Decreto Municipal n° 6.564 no art. 30 e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão da Sindicância, para apuração de possível ocorrência de falhas na gestão e fiscalização de contratos, formalizada de acordo com os fatos descritos nos autos do processo **n° 202116010369**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de março de 2022.

Homero Grec Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA
ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para participação parcialmente exclusiva de ME/EPP, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura de Parnamirim/RN - GACIV. A sessão de disputa será no dia 17 de março de 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, com número de identificação 925358. Informações poderão ser obtidas por e-mail cplsearh2021@gmail.com.

Parnamirim, 04 de março de 2022.

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira/SEARH

**PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH**

1º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte